



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº. 66

de 12 de dezembro de 1 966

CRIA CARGO DE EMFERMEIRO


Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Dumont, 1 (um) cargo de Enfermeiro, com os vencimentos mensais de Cr. \$ 200.000-(Duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - O referido cargo será preenchido por concurso, nos termos da legislação vigente, a partir do exercício de 1 967.

Artigo 3º - O orçamento de 1967 e subsequentes, consignarão verbas próprias para ocorrer ao pagamento de vencimentos do cargo ora criado, bem como para aquisição de material de consumo e material permanente para a instalação e funcionamento de um ambulatório para atendimento às pessoas necessitadas, em colaboração com o Sub-Posto de Assistência Médico-Sanitária, local.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



Carlos Rosa

Prefeito Municipal